LEI Nº 2453/2010

ALTERA OS ARTIGOS 1º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2281/2007.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2281/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da Administração direta, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza pagos pelo Poder Executivo Municipal serão revisados na forma no Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, no mês de Janeiro de cada ano."

Art. 2º - O artigo 3º, da Lei Municipal nº 2281/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** - Será concedida a revisão conforme inflação de 3,86.%. Haverá, ainda o aumento real 5,82%, com a aplicação do índice de 9,68%.

Art. 3º - Fica revogado Artigo 1º e 2º, da Lei nº 2379/2009.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08 de janeiro de 2010.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 08 de janeiro de 2010.

DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração